

LEI N° 15/82-AEPMP

R

CRIA o Crédito Especial no valor de Cr\$ 6.989.951,00 (SEIS MILHÕES NOVE CENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVE CENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS - vinculado ao Projeto n° 1.025 e ao Elemento 4.1.1.0., e dá outras providencias.

O cidadão PAULO VITORINO DE MENEZES, Prefeito Municipal de Parintins, etc.

Faz saber a todos os habitantes desse Município, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em Sessão Extraordinária do corrente ano, aprovou e eu sancione a seguinte,

L E I

Art. 1º - FICA criado no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Parintins, o Crédito Especial de Cr\$ 6.989.951,00-(SEIS MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS) - vinculado ao Projeto, conforme discriminação abaixo:

0204 - Serviço de Viação, Obras e Urbanismo
04160961.025 - Construção de (1) uma Feira Coberta.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 6.989.951,00 -

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com os recursos do Convênio entre a PREFEITURA/SEPLAN/FDI.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CORDOVIL, 14 de dezembro de 1.982.

PAULO VITORINO DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL